BRAZIL RETAIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 11.314.165/0001-54
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026

1. DATA, HORA, LOCAL: Em 22 de janeiro de 2026, às 17h, remotamente, realizada pelo **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 45.246.410/0001-55 ("**Administrador**"), situado na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: (i) Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo enviaram tempestivamente, suas manifestações de voto, sendo certo que as referidas manifestações de voto ficarão arquivadas na sede social do Administrador; (ii) representantes do Administrador

3. MESA: Presidente: Sr. Rodrigo de Godoy. Secretária: Sra. Cintia Sant´ana de Oliveira.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(I) Alteração do prazo de duração do Fundo, previsto no Regulamento, para estender o término do período de vigência para 31 de dezembro de 2027, mantendo-se as demais disposições aplicáveis. Assim, as Seções 2.2. e 2.2.1. do Regulamento passarão a ter a seguinte redação:

"2.2. O período de vigência do FIP terminará em 31 de dezembro de 2027, a menos que seja reduzido ou estendido mediante resolução da Assembleia Geral de Cotistas do FIP, sujeita a requisitos de quórum previstos no Artigo 5 deste Regulamento ("Período de Vigência").

2.2.1. Não obstante as disposições da Seção 2.2 acima, caso a liquidação do FIP não esteja completa até 31 de dezembro de 2027, o período de vigência do FIP deverá ser automaticamente estendido por (3) três meses sequenciais até a liquidação do FIP estar completa, conforme o Artigo 10 deste Regulamento. A extensão automática do Período de Vigência do FIP não diminuirá, de forma alguma, a obrigação do Gestor de empreender todos os esforços considerados razoáveis e necessários para que sejam desfeitos todos os ativos do FIP, conforme o Artigo 10."

(II) A alteração do Regulamento do Fundo, contemplando as alterações acima, o qual passará a vigorar com a redação do Anexo II ao presente instrumento.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a unanimidade dos cotistas ("**Cotistas**") resolveram, sem quaisquer ressalvas, aprovar as matérias constantes da Ordem do Dia, sendo certo que os efeitos de tais matérias retroagem a **31 de dezembro de 2025**.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os presentes.

Rio Janeiro, 22 de janeiro de 2026.

Mesa:

Rodrigo de Godoy
Presidente

Cintia Sant´ana de Oliveira
Secretária

BANCO GENIAL S.A.
Administrator

ANEXO I – MANIFESTAÇÕES DE VOTO

ANEXO II – REGULAMENTO DO FUNDO